



Território Federal do Amapá

# DIÁRIO OFICIAL

Decreto n.º 1, de 24 de julho de 1964

Ano XIII. Números 2.537 e 2.538

Macapá, 5a. e 6a.-feiras, 28 e 29 de julho de 1977

## ATOS DO PODER EXECUTIVO

(P) n.º 0409 de 08 de julho de 1977

O Governador do Território Federal do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18, item II, do Decreto-Lei n.º 411, de 08 de janeiro de 1969,

### RESOLVE:

Art. 1.º — Designar o Engenheiro Júlio Armando Horna Cantelli, Secretário de Economia, Agricultura e Colonização do Governo deste Território, para viajar da sede de suas atribuições — Macapá — até as cidades de Brasília e Rio de Janeiro, no trato de assuntos do interesse da Administração amapaense, no período de 12 a 15 de julho do corrente ano.

Art. 2.º — Revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Setentrão, em Macapá, 08 de julho de 1977, 88.º da República e 34.º da Criação do Território Federal do Amapá.

Arthur Azevedo Henning  
Governador

(P) n.º 0410 de 08 de julho de 1977

O Governador do Território Federal do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18, item II, do Decreto-Lei n.º 411, de 08 de janeiro de 1969,

### RESOLVE:

Art. 1.º — Designar Walter dos Santos Sobrinho, Engenheiro Agrônomo da ACAR-Amapá, posto à disposição do Governo amapaense, para exercer acumulativamente, em substituição, o cargo de Secretário de Economia, Agricultura e Colonização, do Quadro de Funcionários do Governo desta Unidade, durante o impedimento do respectivo titular, no período de 12 a 15 de julho do corrente ano.

Art. 2.º — Revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Setentrão, em Macapá, 08 de julho de 1977, 88.º da República e 34.º da Criação do Território Federal do Amapá.

Arthur Azevedo Henning  
Governador

(P) n.º 0411 de 13 de julho de 1977

O Governador do Território Federal do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18, item II, do Decreto-Lei n.º 411, de 08 de janeiro de 1969, e tendo em vista o que consta do Processo n.º 501/77-GAB,

### RESOLVE:

Art. 1.º — Designar os Senhores Antero Duarte Dias Pires Lopes e Oscar Cabral de Melo, para exercerem, respectivamente, as funções de Vogal e de Suplente representantes da União no Plenário da Junta Comercial do Território Federal do Amapá, na conformidade dos artigos 16 e 20 da Lei n.º 4.726, de 13 de julho de 1965.

Art. 2.º — Revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Setentrão, em Macapá, 13 de julho de 1977, 88.º da República e 34.º da Criação do Território Federal do Amapá.

Arthur Azevedo Henning  
Governador

(P) n.º 0412 de 13 de julho de 1977

O Governador do Território Federal do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18, item II, do Decreto-Lei n.º 411, de 08 de janeiro de 1969,

### RESOLVE:

Art. 1.º — Designar as pessoas abaixo relacionadas, para constituírem a comissão encarregada de Organizar os festejos comemorativos à Semana da Pátria e ao 35.º aniversário da Criação do Território Federal do Amapá, a ocorrer nos dias 5 a 13 de setembro vindouro:

Presidente: 2.º Ten. PM Ronaldo Pereira de Oliveira

Membros: Senhor Francisco Bahia de Araújo  
Prof. Guilherme Jarbas Barbosa de Santana  
2.º Ten. PM Nilo Sérgio Frank  
Senhor José Figueiredo de Souza  
Senhor Lourival Queiroz Alcântara  
Senhor José Vitor dos Santos Banha

Art. 2.º — Revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Setentrão, em Macapá, 13 de julho de 1977, 88.º da República e 34.º da Criação do Território Federal do Amapá.

Arthur Azevedo Henning  
Governador

(P) n.º 0413 de 14 de julho de 1977

O Governador do Território Federal do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18, item II, do Decreto-Lei n.º 411, de 08 de janeiro de 1969,

### RESOLVE:

Art. 1.º — Exonerar a pedido, o Capitão PM José Carlos Acâmpora de Paula Machado, do cargo de Comandante Geral da Polícia Militar do Território Federal do Amapá.

Art. 2.º — Revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Setentrão, em Macapá, 14 de julho de 1977, 88.º da República e 34.º da Criação do Território Federal do Amapá.

Arthur Azevedo Henning  
Governador

(P) n.º 0414 de 14 de julho de 1977

O Governador do Território Federal do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18, item II, do Decreto-Lei n.º 411, de 08 de janeiro de 1969,

### RESOLVE:

Art. 1.º — Nomear o Major Inf. Nilton Guimarães Novaes, para exercer o cargo de Comandante Geral da Polícia Militar do Território Federal do Amapá, nos termos do artigo 6.º, § 1.º do Decreto-Lei n.º 667, de 02 de julho de 1969.

Art. 2.º — Revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Setentrão, em Macapá, 14 de julho de 1977, 88.º da República e 34.º da Criação do Território Federal do Amapá.

Arthur Azevedo Henning  
Governador

As Repartições Públicas Territoriais deverão remeter o expediente destinado à publicação neste DIÁRIO OFICIAL diariamente até as 18:00 horas.

As reclamações pertinentes à matéria retribuída nos casos de erros ou omissões, deverão ser formuladas por escrita, a Seção de Redação, das 9 às 12:00 horas, e das 15:00 às 17:00 horas, no máximo até 72 horas após a saída dos órgãos oficiais.

Os originais deverão ser datilografados e autenticados, ressalvadas, por quem de direito rasuras e emendas.

Excetuadas as para o exterior, que serão sempre anuais as assinaturas poderão-se tomar, em qualquer época, por seis meses ou um ano.

As assinaturas vencidas poderão ser suspensas sem aviso prévio.

# EXPEDIENTE

IMPRENSA OFICIAL

DIRETOR

Iranildo Trindade Pontes

DIÁRIO OFICIAL

Impresso nas Oficinas da Imprensa Oficial  
MACAPÁ — T. F. AMAPÁ

## ASSINATURAS

|                         |            |
|-------------------------|------------|
| Anual . . . . .         | Cr\$ 50,00 |
| Semestral . . . . .     | " 25,00    |
| Trimestral . . . . .    | " 12,50    |
| Número avulso . . . . . | " 1,00     |

\*BRASÍLIA — Este Diário Oficial é encontrado para leitura no Salão Nacional e Internacional da Imprensa da COOPER PRESS, no «Brasília Imperial Hotel».

Para facilitar aos assinantes a verificação do prazo de validade de suas assinaturas, na parte superior do endereço vão impressos os números do talão de registro o mês e o ano em que findará.

A fim de evitar solução de continuidade no recebimento dos jornais, devem os assinantes providenciar a respectiva renovação com antecedência mínima de trinta (30) dias.

As Repartições Públicas cingir-se-ão às assinaturas anuais renovadas até 23 de fevereiro de cada ano e às iniciadas, em qualquer época pelos órgãos competentes.

A fim de possibilitar a remessa de valores acompanhados de esclarecimentos quanto a sua aplicação, solicitamos usem os interessados preferencialmente cheque ou vale postal.

Os suplementos às edições dos órgãos oficiais só se fornecerão aos assinantes que as solicit. em no ato da assinatura.

O funcionário público federal, terá um desconto de 10%. Para fazer jus a este desconto, deverá provar esta condição no ato da assinatura.

O custo de cada exemplar atrasado dos órgãos oficiais será, na venda avulso acrescida de Cr\$ 1,00 se do mesmo ano, e de Cr\$ 2,00 por ano decorrido.

### Secretaria de Obras Públicas

Extrato de Instrumento Contratual  
(Artigo 54 do Decreto Nº 73.140/73)

Instrumento — Contrato de Empreitada nº 049/77-SOP (Processo nº 896/77-SOP).

Partes — Governo do Território Federal do Amapá e a firma CICLOTAN — Construção e Comércio Ltda.

Objeto — Execução dos serviços de recuperação do prédio onde funcionava a Usina de Luz de Porto Grande, neste Território.

Prazo — O Prazo concedido para a conclusão total dos serviços é de 20 (vinte) dias consecutivos, a contar do quinto (5º) dia da data da assinatura do Contrato.

Valor — É de Cr\$ 51.830,00 (cinquenta e hum mil, oitocentos e trinta cruzeiros), valor proposto pela Empreiteira, mediante a medição dos serviços realizados e aceitos pela Secretaria de Obras Públicas, em parcelas correspondente às quantidades recebidas pela Contratante. O pagamento da última parcela dos serviços, não poderá ser inferior a 10%, e só será efetuado após o Termo de verificação em definitivo.

Dotação — As despesas decorrentes deste Contrato correrão à conta dos recursos: Programa de Integração Nacional «PIN» Fundos Especiais, conforme nota de empenho n.º 01 emitida em 04.07.77 pela Contratante.

Fundamento do Instrumento — A presente adjudicação resulta da autorização do Excelentíssimo Senhor Governador que homologou a licitação de Preços, levada a efeito pela Carta-Convite n.º 10/77-CPLOS. O Presente Contrato será regido pelo Decreto- n.º 73.140/73 e Decreto-Lei n.º 200/67.

Macapá, 21 de julho de 1977.

Engº Manoel Antônio Dias  
Dirigente do Contratante

Francisco Pereira do Carmo  
Gerente da Firma

### Secretaria de Obras Públicas

Extrato de Instrumento de Convênio  
(Artigo 54, do Decreto n.º 73.140/73)

Instrumento — Termo de Convênio n.º 004/77-GTFA/PMM (Processo n.º 1.141/77-SOP).

Partes — Governo do Território Federal do Amapá, e a Prefeitura Municipal de Macapá.

Objeto — O presente Convênio tem por objetivo a execução por administração indireta dos Levantamentos Planialtimétricos e Cadastrais de áreas localizadas na Vila de Porto Grande — município de Macapá e nas sedes Municipais de Mazagão, Amapá, Calçoene e Oiapoque, neste Território.

Prazo — O presente Convênio terá validade pelo prazo de 90 (noventa) dias, começando a vigorar a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Território.

Valor — É de Cr\$ 820.311,93 (oitocentos e vinte mil, trezentos e onze cruzeiros e noventa e três centavos), valor proposto e aceito pela Prefeitura.

Dotação — As despesas decorrentes pelo presente Convênio correrão à conta dos recursos de Rendas Diversas (IUCN), Programa 07130211.648, elemento de despesa 3.1.3.2, conforme Nota de Empenho Inicial nº 615, de 04.07.77, no valor de Cr\$ 800.000,00 (oitocentos mil cruzeiros), devendo o restante ser empenhado posteriormente.

Fundamento do Instrumento — O presente Convênio foi elaborado com embasamento no que dispõe o Art. 12 do Decreto-Lei n.º 200, de 25.02.67 combinado com o Decreto (N) n.º 034, de 30.10.75.

Macapá, 21 de julho de 1977.

Engº Manoel Antônio Dias  
Secretário de Obras Públicas

Cleiton Figueiredo de Azevedo  
Prefeito Municipal de Macapá

## Fábrica Amapaense S.A. Indústria e Comércio

C.G.C. 05.969.670/0001-34

Av. Iracema Carvão Nunes, 109 - Macapá - T.F.A.

Assembléia Geral Extraordinária

## Convocação

Ficam os acionistas de Fábrica Amapaense S/A. Indústria e Comércio, convidados a se reunirem em Assembléia Geral Extraordinária, a realizar-se no dia 15 de agosto próximo vindouro, em sua sede social sita a avenida Iracema Carvão Nunes nº 109, às 17 horas para deliberarem sobre a seguinte matéria:

I) Alteração dos estatutos para modificação da diretoria.

II) Eleição da diretoria e fixação dos seus salários.

III) O que ocorrer de interesse da Sociedade.

Macapá, 25 de julho de 1977.

José Barbosa de Oliveira Neves  
Diretor Presidente

## Ministério do Trabalho

## Secretaria de Mão-de-Obra

Extrato de Acordo Especial, celebrado pelo Ministério do Trabalho/SMO/PIPMO — Comissão Especial do T. F. do Amapá.

- a) Objeto: Capacitação de Recursos Humanos
- b) Dispositivo Legal: Decreto nº 53.324, de 18.12.63 — Portaria nº 46 de 31.01.64 e Decreto nº 75.081 de 12.12.74.
- c) Entidade Conveniente: Governo do T.F. do Amapá, através da Secretaria de Administração e Finanças e Centro de Desenvolvimento e Recursos Humanos;
- a) Número do Acordo: 06.101.010/77
- b) Vigência: 18.03.77 à 31.12.77
- c) classificação Orçamentária da Despesa: 1445.0212. 577 — 430 — 3.1.4.0

Macapá, 15 de julho de 1977

Leandro Alcântara Filho  
Comissão Especial do T. F. do Amapá  
Coordenador

## Poder Judiciário

Justiça do Trabalho da 8a. Região

## Junta de Conciliação e Julgamento de Macapá

## EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Pelo presente Edital fica notificado a Sra. Ana Lúcia Maciel Leal, atualmente em lugar incerto e não sabido, reclamante nos autos do processo nº 0364/77, em que Indústria e Comércio de Conservas Orange Ltda. é reclamada, de que tem a receber na Secretaria da Junta, a importância de Cr\$ 494,88 (quatrocentos e noventa e quatro cruzeiros e oitenta e oito centavos).

Macapá-AP, 25 de julho de 1977.

Manoel Vieira Façanha  
P/Diretor de Secretaria

## Junta de Conciliação e Julgamento de Macapá

Edital de Praça com prazo de 20 dias

O Doutor Juiz do Trabalho, Presidente da Junta de Conciliação e Julgamento de Macapá.

Faz saber a todos quantos o presente Edital virem, ou dele notícia tiverem que, no dia 12 de setembro de 1977, às 12:30 horas, na sede desta Junta, à Av. Duque de Caxias s/n, serão levados a público pregão de venda e arrematação, a quem oferecer o maior lance s/avaliação, os bens penhorados na execução movida por Creusa Almeida contra H. J. P. Franco, bens esses encontrados à Av. Diógenes Silva, nº 752 — Jornal do Povo e que são os seguintes: 1 — Uma mesa marca fiel, cor clara, para chefia, em perfeito estado. O qual foi avaliado em Cr\$ 1.600,00 (hum mil e seiscentos cruzeiros).

2 — Um aparelho de Ar condicionado, marca General Elétrica, 50/60 ciclos, Silvestre 1.700L, em perfeito estado. O qual foi avaliado em Cr\$ 1.800,00 (hum mil e oitocentos cruzeiros).

Quem pretender arrematar ditos bens deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando ciente de que deverá garantir o lance com o sinal correspondente a 20% (vinte por cento) de seu valor. E, para que chegue ao conhecimento dos interessados, é passado o presente Edital, que será publicado no «Diário da Justiça» e afixado no lugar de costume, na sede desta Junta, de Macapá, 25 de julho de 1977. Eu, Paulo Vieira Borges, Of. de Justiça Avaliador datilografei. E eu, M. Façanha, Diretor de Secretaria, subscrevo.

Iracilda Câmara Corrêa  
Juiza do Trabalho

## Matapí Agropastoril S.A.

C.G.C. — MF — 05.962.428/0001-39

## Relatório da Diretoria

## Senhores Acionistas:

Dando cumprimento aos preceitos legais e ao disposto em nossos estatutos sociais, vimos apresentar aos senhores Acionistas, para exame e julgamento, o Balanço Patrimonial, devidamente instruído do Demonstrativo de Resultado, a par do Parecer do Conselho Fiscal, documentos esses pertinentes ao exercício findo em 31 de dezembro de 1976.

Contudo, esta Diretoria, por dever de ofício, fica a disposição de qualquer interessado, objetivando, de tal sorte, prestar esclarecimentos adicionais fundados em pontos relevados pelas declinadas peças contábeis.

Macapá, (AP), 26 de janeiro de 1977.

Leônidas Platon  
Diretor Presidente CPF — 010428312

Clarck Charles Platon  
Diretor Financeiro CPF — 019057592

Matapí Agropastoril S.A.

C.G.C. - MF - 05.962.428/0001

Balanco Geral encerrado em 31 de dezembro de 1976

| A T I V O                      |              |              | P A S S I V O                       |              |              |
|--------------------------------|--------------|--------------|-------------------------------------|--------------|--------------|
| Disponível                     |              |              | Não Exigível                        |              |              |
| Caixa                          | 1.120,13     |              | Capital                             | 2.700.000,00 |              |
| Bancos                         | 8.457,14     | 9.577,27     | Reserva p/aumento de capital        | 5.189,99     | 2.705.189,99 |
| Realizável                     |              |              | Exigível a Curto Prazo              |              |              |
| Contas correntes               | 1.700,00     |              | Contas correntes                    | 329.023,13   |              |
| Gado de Revenda                | 20.100,00    | 21.800,00    | Contas a pagar                      | 301.036,96   |              |
| Imobilizado                    |              |              | Fornecedores                        | 16.316,32    |              |
| Benfeitorias                   | 178.719,92   |              | N. Promissórias                     | 120.000,00   |              |
| Terras                         | 290.500,00   |              | Financiamento - Bco. do Brasil S.A. | 800.000,00   | 1.566.376,41 |
| Instalações pecuárias          | 120.000,00   |              | Exigível a Longo Prazo              |              |              |
| Sede na fazenda                | 140.360,80   |              | Financiamento de gado               | 60.000,00    |              |
| Imóveis e benfeitorias         | 49.000,00    |              | Financiamento Pro-Terra             | 800.000,00   | 860.000,00   |
| Veículos                       | 19.500,00    |              |                                     |              |              |
| Embarcações                    | 157.800,00   |              |                                     |              |              |
| Motores                        | 20.100,00    |              |                                     |              |              |
| Equipamentos                   | 204.170,00   |              |                                     |              |              |
| Móveis e utensílios            | 6.000,00     |              |                                     |              |              |
| Gado - Diversos - Reprodutores | 2.601.948,39 |              |                                     |              |              |
|                                | 3.788.099,11 |              |                                     |              |              |
| Correção Monetária             | 1.265.189,99 | 5.053.289,10 |                                     |              |              |
| Pendente                       |              |              | Compensação                         |              |              |
| Despesas a apropriar           | 20.750,00    |              | Ações Caucionadas                   | 1.000,00     |              |
| Resultado exerc. anteriores    | 839,23       |              |                                     |              |              |
| Resultado deste exercício      | 25.310,80    | 46.900,03    |                                     |              |              |
|                                |              | 5.131.566,40 |                                     |              | 5.131.566,40 |
| Compensação                    |              |              |                                     |              |              |
| Ações caucionadas              |              | 1.000,00     |                                     |              |              |
|                                |              | 5.132.566,40 |                                     |              | 5.132.566,40 |

Macapá, Território Federal do Amapá, 31 de dezembro de 1976.

Leonidas Platon  
Diretor-Presidente  
CPF-010428312

Clark Charles Platon  
Diretor-Financeiro  
CPF-019057592

Raimundo Oliveira Formigosa  
Contador  
CRC-3457

Matapi Agropastoril S.A.

CPF 05-962.428/0001

Demonstrativo de Lucros e Perdas

| D É B I T O S                       |            |              | C R É D I T O S                 |            |              |
|-------------------------------------|------------|--------------|---------------------------------|------------|--------------|
| CUSTOS                              |            |              | RECEITAS                        |            |              |
| Gado Bupalino vendido               | 149.302,30 |              | Venda de gado Bupalino          | 300.180,00 |              |
| Gado Vacuum Vendido                 | 125.800,00 | 275.102,30   | Venda de gado Vacuum            | 247.320,00 | 547.500,00   |
| DESPESAS                            |            |              | DESFROUTE                       |            |              |
| Manutenção do rebanho reprodutor    | 723.200,00 |              | De Gado Bupalino                | 294.600,00 |              |
| Manutenção de pastagens             | 116.940,00 |              | De Gado Vacuum                  | 274.150,00 | 568.750,00   |
| Manutenção da Produção Agrícola     | 89.925,00  |              | Outras Receitas Excepcionais    |            | 664.562,40   |
| Manutenção de cercas e currais      | 142.615,00 |              | Recuperações                    |            | 18.000,00    |
| Combustíveis, lubrificantes e peças | 260.726,78 |              | Subtotal                        |            | 1.798.812,40 |
| Despesas gerais e administrativas   | 129.760,00 |              | Resultado do Exercício Corrente |            | 25.310,80    |
| Despesas Financeiras                | 54.543,32  |              | Total dos Créditos              |            | 1.824.123,20 |
| Outras Despesas                     | 31.310,80  | 1.549.020,90 |                                 |            |              |
| TOTAL DOS DÉBITOS                   |            | 1.824.123,20 |                                 |            |              |

Macapá, Território Federal do Amapá, 31 de dezembro de 1976.

Leônidas Platon  
Diretor-Presidente  
CPF-010428312

Clark Charles Platon  
Diretor-Financeiro  
CPF-019057592

Raimundo Oliveira Formigosa  
Contador  
CRC - 3.457

Matapi Agropastoril S.A.  
CGC -- MF -- 05.962.428/0001-39

### Parecer do Conselho Fiscal

Os membros do Conselho Fiscal de Matapi Agropastoril S. A., abaixo assinados, havendo examinado os livros fiscais e contábeis da referida sociedade, bem como as contas e demais documentos, referentes ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 1976, declaram ter encontrado tudo em perfeita ordem, motivo por que aprovam plenamente as contas e atos da Diretoria e com parecer favorável submete à aprovação da digna Assembléia Geral, o seu Relatório, Balanço Geral e Demonstração da Conta Lucros e Perdas do referido exercício, documentos esses que apresentam fiel exatamente a situação dos negócios sociais.

Macapá (AP), 19 de abril de 1977.

Elísio Araújo de Almeida  
Francisco Adail de Lima  
Francisco Sant'Anna dos Santos

### Secretaria de Obras Públicas Comissão Permanente de Licitação de Obras e Serviços

Edital de Tomada de Preços Nº 20/77-CPLOS  
Aviso de Transferência

O Presidente da Comissão Permanente da Licitação de Obras e Serviços, designada através do Decreto (P) n.º 0243/77, do Excelentíssimo Senhor Governador do Território Federal do Amapá, torna público, para conhecimento de quantos possam se interessar, que a data marcada para a realização da Tomada de Preços nº 20/77-CPLOS, para a execução dos serviços de construção do Almoxarifado Geral da Secretaria de Administração e Finanças, por motivo de conveniência Administrativa, encontra-se suspensa até posterior decisão.

Macapá, 26 de julho de 1977

Eng.º Douglas Lobato Lopes  
Presidente

### Prefeitura Municipal de Macapá Concurso para Provimento de Auxiliar Técnico de Engenharia ANMEG. 062 Prorrogação do Edital

Faço público para conhecimento dos interessados, que fica prorrogado, no Departamento de Administração, no Palácio 31 de Março, edifício sede da Prefeitura Municipal de Macapá, situado na Av. FAB, nº 840, nesta cidade de Macapá, Capital do Território Federal do Amapá, pelo prazo de quinze (15) dias, a contar de 19 de julho de 1977, no horário das 8:00 às 11:00 horas e das 15:00 às 17:00 horas, a inscrição do Concurso para preenchimento de três (03) vagas para o cargo de Auxiliar Técnico em Engenharia, de acordo com o artigo 14, do Decreto n.º 34/76-PMM, de 20 de agosto de 1976, sendo uma vaga para Técnico em Estrada, uma para Técnico em Agrimensura e a outra para Técnico em Edificações.

Melhores esclarecimentos no Serviço de Pessoal nas horas normais de expediente.

Jacy Jansen Costa  
Presidente da Comissão

### Prefeitura Municipal de Macapá

Lei n.º 77/77-PMM

Denomina «Rio Grande do Sul» a nona rua do Bairro de Santa Rita.

O Prefeito Municipal de Macapá, Capital do Território Federal do Amapá.

Faço saber que a Câmara Municipal de Macapá decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º — Fica denominada de «Rio Grande do Sul» a nona rua do Bairro de Santa Rita.

Art. 2.º — Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Macapá, 04 de julho de 1977.

Cleiton Figueiredo de Azevedo  
Prefeito Municipal de Macapá

Jacy Jansen Costa  
Diretor do Dept.º de Administração

### Prefeitura Municipal de Macapá

Decreto n.º 89/77-PMM

O Prefeito Municipal de Macapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VIII, do Art. nº 66, do Decreto-lei nº 411, de 08 de janeiro de 1969 e,

Com fulcro no que estatui o Decreto nº 52/77-PMM, de 18 de maio de 1977,

#### DECRETA:

Art. 1.º — Nomear Raimundo de Souza Martins, ocupante da Categoria Funcional ANMA.064.3, para exercer o cargo de Diretor da Divisão de Cadastro Técnico Municipal, inerente ao Código DAS.101.4.

Art. 2.º — Este Decreto entrará em vigor a partir de 1.º de maio de 1977, revogadas as disposições em contrário.

Cumpra-se, Registre-se e Publique-se.

Palácio 31 de Março, 23 de maio de 1977.

Cleiton Figueiredo de Azevedo  
Prefeito Municipal de Macapá

Publicado neste Departamento de Administração, aos 23 dias do mês de maio do ano de 1977.

Jacy Jansen Costa  
Diretor do Dept.º de Administração

Decreto n.º 90/77-PMM

O Prefeito Municipal de Macapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VIII, do art. 66, do Decreto-lei n.º 411, de 08 de janeiro de 1969 e,

Com fulcro no que estatui o Decreto nº 51/77-PMM, de 18 de maio de 1977,

#### DECRETA:

Art. 1.º — Designar Izídio Duarte de Souza, ocupante da Categoria Funcional ANMEG-062.4, para exercer o cargo de Chefe da Seção de Teraplenagem, inerente ao Código CAI.201.4.

Art. 2.º — Este Decreto entrará em vigor a partir de 1.º de maio de 1977, revogadas as disposições em contrário.

Cumpra-se, registre-se e publique-se

Palácio 31 de Março, em 23 de maio de 1977.

Cleiton Figueiredo de Azevedo  
Prefeito Municipal de Macapá

Publicado neste Departamento de Administração, aos 23 dias do mês de maio de 1977.

Jacy Jansen Costa  
Diretor do Departamento de Administração

#### Decreto n.º 91/77-PMM

O Prefeito Municipal de Macapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso III, do Art. 37, do Regulamento do Código Nacional de Trânsito,

Considerando que o Regulamento do Serviço de Trânsito de Transporte de Passageiros em veículo de aluguel a taxímetro, aprovado pelo Decreto n.º 016/76-PMM, de 28 de abril de 1976, estabeleceu de forma genérica a proibição de renovação de licença a veículos com mais de cinco (5) anos de uso, a contar do ano de sua fabricação;

Considerando, no entanto, que muitos desses veículos licenciados oferecem condições técnicas, higiênica e de segurança para trafegabilidade;

Considerando que a norma legal deve estar compatível primordialmente com as finalidades sociais.

#### DECRETA:

Art. 1.º — O art. 28, do Regulamento do Serviço de Transporte de Passageiros em veículo de aluguel a taxímetro, aprovado pelo Decreto n.º 016/76-PMM, de 28 de abril de 1976, não se aplica, exclusivamente, a veículos já licenciados, desde que, através de vistoria procedida pela Divisão de Trânsito do Governo desta Unidade, fique comprovado que o auto oferece condições técnicas e higiênicas, e requisitos de segurança e conforto aos usuários, de conformidade com o preceituado em § 1.º do art. 87, do Regulamento do Código Nacional do Trânsito.

Art. 2.º — Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cumpra-se, Registre-se e Publique-se.

Palácio 31 de Março, 31 de maio de 1977.

Cleiton Figueiredo de Azevedo  
Prefeito Municipal de Macapá

Publicado neste Departamento de Administração aos 31 dias do mês de maio de 1977.

Jacy Jansen Costa  
Diretor do Dept.º de Administração

#### Decreto N.º 92/77-PMM

O Prefeito Municipal de Macapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VIII, do Art. 66, do Decreto-Lei n.º 411, de 08 de janeiro de 1969 e,

Com fulcro no que estatui o Decreto n.º 52/77-PMM, de 18 de maio de 1977,

#### DECRETA:

Art. 1.º — Nomear Adauto Bastos de Oliveira, ocupante da Categoria Funcional ANMEG.062.3, para exercer o cargo de Diretor do Serviço de Implantação e Acompanhamento, inerente ao Código PMM-DAS.101.4.

Art. 2.º — Este Decreto entrará em vigor a partir de 1.º de maio de 1977, revogadas as disposições em contrário.

Cumpra-se, Registre-se e Publique-se.

Palácio 31 de Março, 31 de maio de 1977.

Cleiton Figueiredo de Azevedo  
Prefeito Municipal de Macapá

Publicado neste Departamento de Administração, aos 31 dias do mês de maio de 1977.

Jacy Jansen Costa  
Diretor do Dept.º de Administração

## Associação dos Engenheiros Agrônomos do Território do Amapá

### A E A T A

### ESTATUTO

(Continuação do número anterior)

d) Autorizar despesas devidamente aprovadas pela Diretoria e ordenar pagamento de natureza legal e urgente dando ciência à Diretoria em sua primeira reunião;

e) Rubricar todos os livros e documentos relacionados com valores, os livros de Ata, e assinar com o 1.º Tesoureiro ou seu substituto legal, os cheques de retirada visando também os recibos de pagamentos aprovados pela Diretoria;

f) Decidir com os votos de qualidade as deliberações empatadas, passando a Presidência ao seu substituto legal quando queira tomar parte na votação quantitativa;

g) Apresentar nas reuniões ordinárias da Assembleia Geral, na segunda quinzena de março de cada ano, em relatório, os estados dos negócios e realizações da AEATA sugerindo as medidas necessárias ao seu engrandecimento;

h) Determinar as convocações da Assembleia Geral e da Diretoria na forma estatutária;

i) Aplicar penalidade de Advertência e Suspensão «ad referendum» da Diretoria, nos casos previstos neste Estatuto.

Art. 33.º — O Primeiro Vice-Presidente substitui o Presidente nas suas faltas e impedimentos, competindo-lhe assumir e exercer todas as funções do Presidente.

Art. 34.º — Ocorrendo impedimento definitivo do Presidente, este será substituído em caráter efetivo, até o fim do mandato pelo Primeiro Vice-Presidente, cabendo ao Segundo Vice-Presidente, ocupar efetivamente o posto que lhe fica hierarquicamente superior, ou à Presidência, caso ocorra cumulativamente o impedimento definitivo do Presidente e do Primeiro Vice-Presidente.

Art. 35.º — Compete ao Secretário Geral:

a) Superintender todos os serviços de secretaria, tendo sob sua guarda e responsabilidade o arquivo da AEATA, excetuando os papéis e documentos pertencentes à Tesouraria;

b) Redigir, submeter a assinatura do Presidente e expedir toda a correspondência;

c) Organizar e manter atualizados os expedientes e arquivos da AEATA;

d) Fornecer os dados indispensáveis ao relatório anual do Presidente;

e) Assinar as Atas da Diretoria;

f) Assumir eventualmente a Presidência, no impedimento temporário dos respectivos titulares e substitutos eventuais na forma deste Estatuto;

g) Fornecer mensalmente à Tesouraria, uma relação dos sócios licenciados ou suspensos.

Parágrafo único — O Secretário Geral, organizará os serviços da Secretaria, distribuindo-os entre o Primeiro e Segundo Secretários.

Art. 36.º — Compete ao Primeiro Secretário além dos serviços que lhes forem atribuídos pelo Secretário Geral:

a) Assinar as Atas da Diretoria;

b) Auxiliar o Secretário Geral no que se fizer necessário e substituí-lo em suas faltas e impedimentos.

(Continua no próximo número)

## Preço do exemplar:

# Cr\$ 1,00